

4.221.

MATRÍCULA

LIVRO Nº 2

CARTÓRIO FACUNDO
-2.º OFÍCIO-
PARACURU - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

4.221.

REGISTRO GERAL

DATA
16 - Março - 2012.

CLEIDE FACUNDO DE SOUZA - OFICIALA

RUBRICA

FLS.

01.

IMÓVEL: um terreno urbano, de formato regular, com frente para a Av. Central, s/n, lado ímpar, Bairro Paracuru Beach, desta Comarca, distando 43,40m(quarenta e três metros e quarenta centímetros)para a Rua "A", no sentido sul/norte, constituído pelo lote nº. 03, medindo e extremado: ao norte(lado direito), 30,00m(trinta metros), com o lote nº. 02; ao sul(lado esquerdo), 30,00m(trinta metros), com o lote nº. 01, da quadra nº. 17; ao nascente(fundos), 6,60m(seis metros e sessenta centímetros), com parte do lote nº. 07, da quadra nº. 17; e ao poente(frente), 6,60m(seis metros e sessenta centímetros), com a Av. Central; perfazendo assim uma área total de 198,00m².

PROPRIETÁRIA: AJMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Beira Mar, nº. 4260, aptº. 1353, Bairro Mucuripe, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.039.573/0001-01, constituída por contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEC, sob o nº. 23201157909, por despacho de 10/08/2007, representada por seu sócio, ANTONIO JOSÉ MARREIROS CONSERVA, nascido em 23/06/1947, filho de João Antonio Conserva e de Maria Amelia Marreiros Conserva, português, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE: V544482-0, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, em 10/03/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº. 600.616.573-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Moreira Lima, nº. 76, Bairro Centro, Paracuru, Ceará.

TÍTULO AQUISITIVO: adquirido em maior porção, conforme R. 01 e R. 02, da matrícula nº. 4.040, deste Registro. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.
XX

Av.01/4.221 - de 16 de Março de 2012. A requerimento da proprietária de 28 de fevereiro de 2012, procede-se a esta averbação para constar que, em virtude de desmembramento, foi aberta a matrícula supra nº. 4.221, deste registro. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.
XX

Av.02/4.221 - de 11 de Julho de 2012. CONSTRUÇÃO - A requerimento da proprietária, que juntou certidão e HABITE-SE nº. 116-2012 da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 23 de março de 2012, bem como Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº. 000432012-05001692, emitida em 03/07/2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivados em Cartório, averba-se a construção de uma casa residencial, de tijolos e telhas, com uma área construída de 69,60m², sita na Av. Central, nº. 1233, Lote nº. 03, Bairro Paracuru Beach, Paracuru, Ceará, cadastrada na PMP sob o nº. 01.03.220.0326.001. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.
XX

R.03/4.221 - de 30 de Janeiro de 2013. COMPRA E VENDA – Pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Contrato nº. 073898230000090, devidamente assinado em 03 vias pelas partes contratantes, uma das quais arquivada neste Cartório, a proprietária AJMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a JULIO CESAR NEVES DA SILVA, brasileiro, maior, separado judicialmente consensualmente e que declara não conviver em união estável, empregado público federal, portador da cédula de identidade RG nº. 2006009119159-SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.633.228-20,

CLEIDE FACUNDO DE SOUZA
OFICIAL DE NOTAS E
REGISTROS PÚBLICOS
[Assinatura]

MATRÍCULA

4.221.

FOLHA

01.
verso

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
PARACURU - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

residente e domiciliado na Rua Edite Miranda, s/n, Paracuru Beach, Paracuru/CE; pelo valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), sendo R\$ 43.904,20(quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos)referentes aos recursos de FGTS e R\$ 46.095,80(quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos)mediante financiamento concedido pelo CREDOR. Subscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

R.04/4.221 - de 30 de Janeiro de 2013. MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Contrato por Instrumento Particular referido no R. 03, o adquirente JULIO CESAR NEVES DA SILVA, já qualificado, ALIENOU o imóvel objeto da presente matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 50.965,80(cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser paga pelo devedor fiduciante no prazo de 300 parcelas mensais e sucessivas, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 30 de janeiro de 2013 e os demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 8,46% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,80% ao ano, sendo o encargo inicial total no valor de R\$ 649,71(seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), constando do título demais termos e outras condições. Subscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

Av.05/4.221 - de 14 de Fevereiro de 2013. Conforme Declaração, datada de 14 de fevereiro de 2013, expedida pela Secretaria de Infraestrutura deste município, devidamente assinada pelo Secretário de Infraestrutura Diego Teixeira Carvalho, averba-se a localização do imóvel objeto da presente matrícula, situado na Av. Central, nº. 1233, Bairro Paracuru Beach, Paracuru/CE, que atualmente passa a denominar-se Av. Horácio Nunes de Melo, nº. 1233, Bairro Paracuru Beach, Paracuru/CE. Subscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

Av.06/4.221 - de 27 de Abril de 2017. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme Ofício datado de 21 de março de 2017, Edital de Intimação e comprovantes de intimações do fiduciante, JULIO CESAR NEVES DA SILVA, já qualificado, apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, procede-se a esta averbação para constar que foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº. 9.514/97, ficando, por conseguinte, CANCELADA a Garantia Fiduciária objeto do R.04/4.221 desta matrícula. Subscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

Av.07/4.221 - de 27 de Abril de 2017. APRESENTAÇÃO DA GUIA DO ITBI - Procede-se a esta averbação para constar que, relativamente à Av.06/4.221 supra, foi apresentada e arquivada nesta Serventia o Documento de Arrecadação Municipal-DAM-ITBI, nº. 000090/2017, emitida e paga em 24/03/2017. Subscrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX

Av.08/4.221 - de 07 de Agosto de 2017. LEILÕES NEGATIVOS - Conforme requerimento de 06 de junho de 2017, averba-se a extinção da dívida, constante do R. 04 supra, tendo em vista a realização dos leilões e a não arrematação do bem, conforme Autos Negativos de

CLEIDE FACUNDO DE SOUZA
OFICIAL DE NOTAS E
REGISTROS PUBLICOS
Souza

MATRÍCULA 4.221.

MATRÍCULA
4.221.

FOLHA
02.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
PARACURU - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

1º. e 2º. Leilões, respectivamente de 24/05/2017 e 31/05/2017, devidamente assinados pelo Leiloeiro Oficial JUCESP nº. 203 - Carlos Alberto Fernando Santos Frazão e o Termo de Quitação de 10 de julho de 2017, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S/A e Julio Cesar Neves da Silva, sendo assim, consolidando-se a propriedade plena em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com fundamento nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 27 da Lei 9.514/1997, inclusive para atender o disposto no art. 246 da lei nº. 6.015/73. Subcrevo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.
XX

CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS
CONFORME PRECEITUA
ART. 490 (PROVIMENTO 08/2014-CGJ/CE)



CERTIDÃO 4.221

Certifico que da Matrícula nº 4.221 consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.

Paracuru, 08 de agosto de 2017
Cleide Facundo de Souza

Cleide Facundo de Souza
Oficial do Registro de Imóveis

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO